
Recesso final de ano - 2025 - UFCSPA

1 mensagem

Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>

10 de dezembro de 2025 às 15:42

Para: Karoline de Abreu Marques <karoline.marques@ufcspa.edu.br>, Alexandre | Grupo Adservi <alexandre@grupoadservi.com.br>, Ana Paula | Comercial Público Adservi <contratos05@grupoadservi.com.br>, joci@grupoadservi.com.br, Faturamento 03 | Grupo Adservi <faturamento03@grupoadservi.com.br>, Operacional08 <operacional08@grupoadservi.com.br>, Faturamento 01 | Grupo Adservi <faturamento01@grupoadservi.com.br>

Prezados,

Conforme a Portaria SRT/MGI nº 7.486, teremos recesso na UFCSPA para os servidores da instituição no período de **22 de dezembro de 2025 à 03 de janeiro de 2026**. Disponível em: <https://ufcspa.edu.br/noticias/materias-de-cap/6817-definido-periodo-de-recesso-de-final-de-ano?highlight=WyJyZWNIc3NvIl0=>

A Administração não concede recesso aos terceirizados, sendo esses benefícios dos Servidores Públicos. Concedemos a dispensa pelo não funcionamento ou diminuição das atividades administrativas na instituição. Desta forma, por questões de economicidade e da redução efetiva do expediente na UFCSPA e também considerando o disposto na Nota Técnica n.º 66/2018-MP e no Memorando Circular n.º 001/2018-PROAD que dispõem sobre liberação de funcionários terceirizados, a fiscalização define **dispensar todos os funcionários do contrato nº 22/2021 nos referidos dias**.

A contratada deverá observar o disposto na Nota Técnica n.º 66/2018-MP, referente aos descontos de VA e VT dos colaboradores dispensados, não havendo prejuízo da remuneração. Assim como, os valores referentes a estas verbas indenizatórias (VA e VT) também serão descontadas da nota fiscal no processo de pagamento do respectivo mês em que houve liberação.

Atenciosamente,
Sibele Schneider de Lima
Assistente em Administração
Prefeitura do Campus
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Tel.: (55 51) 3303-8831